



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.579, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 601.339,65 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito suplementar de R\$ 601.339,65 (seiscentos e um mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, destinado a atender insuficiência de recurso da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

PODER EXECUTIVO	R\$
SECRETARIA DE SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.01 10.301.0047.1.068/4.4.90.52.00 Ficha nº 484 Fonte: 05	601.339,65

**ART. 2º.** As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados, junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, proveniente dos Convênios discriminados abaixo:

- Convênio PROCESSO nº 25000123642201411, vínculo detalhado nº 05.300.67, referente a aquisição de equipamento e material permanente para U.B.S. - Unidade Básica de Saúde nº 01 da cidade de Birigui/SP, no valor de R\$ 100.686,73 (cem mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos);

- Convênio PROCESSO nº 25000123645201454, vínculo detalhado nº 05.300.68, referente a aquisição de equipamento e material permanente para diversas U.B.S. - Unidade Básica de Saúde da cidade de Birigui/SP, no valor de R\$ 500.652,92 (quinhentos mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 22/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de março de dois mil e dezesseis.

  
**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

  
**ANDREA BENVENUTA ANTONIO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas